



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 – DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“Inclui o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º)-Inclui-se o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“Artigo 38-A) - A progressão para letra imediatamente superior dentro da referência será devida a partir do mês subsequente àquele em que o empregado completar o quinquênio de efetivo exercício público municipal, contínuo ou interpolado.”

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, em cada exercício.

Artigo 3º)-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Olívio Rigotto*”, aos doze (12) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, que *"inclui o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013 e dá outras providências"*.

Esta medida visa regularizar as evoluções funcionais dos empregados públicos municipais na sua forma horizontal, com o objetivo de manter tal benefício.

Tendo em vista o exposto e a urgência do assunto, solicitamos a esta conceituada Edilidade, por meio de seus nobres Vereadores e Vereadora, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal *"Olívio Rigotto"*, aos doze (12) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

PROJETO DE LEI Nº 019/2022 - DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.463,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.463,99
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	358	08.241.0005.2006.0000	Manut. ASSISTENCIA AO IDOSO	28.248,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 043	ADEQUAÇÃO PREDIO ASILO	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	359	15.452.0020.1031.0000	Constr.Cobertura Garagem Municipal	27.215,27
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		55.463,99
	Fontes de Recurso	
	01 00	55.463,99

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 12 de agosto de 2022

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 019/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos a dotação orçamentária que será utilizada para arcar com as despesas (R\$55.463,99) que advirão do realinhamento de preços da execução das obras de adequação do Prédio do "Abrigo Recanto do Vovô" (R\$28.248,72) e com a construção da Garagem Municipal (R\$27.215,27) que serão suportadas com recursos próprios pertinentes às receitas resultantes de excesso de arrecadação.

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL